



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022-210703 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e seis dia(s) do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, o Município de PRAINHA, instituição jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07, sediado à Rua Barão do Rio Branco, nº 09, bairro Centro, nesta cidade, CEP 68130-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2022-210703**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, TRÊS CAMINHÕES, DUAS CAÇAMBAS BASCULANTES, UM TRATOR DE ESTEIRA, UM TRATOR DE PNEU, UM ROLO COMPACTADOR E UMA MOTONIVELADORA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, POR MEIO DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 130/2022 E PROCESSO DE Nº 2022/316694 PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PRAINHA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CESARIO
CESAR
FERREIRA
GOMES
FILHO:800
56938349

Assinado de
forma digital
por CESARIO
CESAR
FERREIRA
GOMES
FILHO:800569
38349

TABELA DE ITENS POR VENCEDORES A SEGUIR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



Consolidado

Contratado : G P S CORREA COMERCIO E SERVICOS LTDA N/S

Processo de compra Pregão nº 9/2022-210703

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
049798	CAMINHÃO - Marca.: IVECO TECTOR 24-300 Especificação: Trucado, peso bruto total 23000kg, carga útil máxima 15940kg, distancia entre eixos 3,60m potencia 288cv	UNIDADE	3,00	582.357,610	1.747.072,83
049804	MOTONIVELADORA - Marca.: XCMG, GR1803BR Especificação: Potencia basica liquida 186hp, peso bruto 15785kg, largura da lamina de 4,3	UNIDADE	1,00	1.629.900,000	1.629.900,00
Total Geral					3.376.972,83

Consolidado

Contratado : WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA

Processo de compra Pregão nº 9/2022-210703

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
049800	ROLO COMPACTADOR - Marca.: VAP 550A Especificação: De pneus, estatico, pressão variavel, potencia 110hp, peso sem/com lastro 9.5/26,0t, largura de rolagem 10,90m	UNIDADE	1,00	997.000,000	997.000,00
049801	PÁ CARREGADEIRA - Marca.: XCMG LW300BR Especificação: Sobre rodas, potencia bruta 127cv, capacidade da caçamba de 2,0 a 2,4 m³, peso operacional maximo de 10330kg	UNIDADE	1,00	515.000,000	515.000,00
Total Geral					1.512.000,00

Consolidado

Contratado : ALIANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Processo de compra Pregão nº 9/2022-210703

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitario	Valor total
049803	TRATOR DE PNEU - Marca.: LS TRSECTOR 100 PLUS Especificação: Potencia de 105cv, tração 4x4, peso com lastro de 5775kg	UNIDADE	1,00	294.392,000	294.392,00
Total Geral					294.392,00

Valor total da Ata de Registro de Preços é de: 5.183.364,83 (cinco milhões, cento e oitenta e três mil reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2022- 210703, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar por item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, constam na tabela de preços consolidados presente na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no EDITAL E CONTRATO, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2022-210703 e a proposta das empresas classificadas em 1º lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PRAINHA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PRAINHA-PA, 26 de agosto de 2022

DAVI XAVIER DE
MORAES:43950
175253

Assinado de forma digital
por DAVI XAVIER DE
MORAES:43950175253
Dados: 2022.08.26
15:17:35 -03'00'

MUNICÍPIO DE
PRAINHA:0486
0854000107

Assinado de forma digital
por MUNICÍPIO DE
PRAINHA:04860854000107
Dados: 2022.08.26 13:46:44
-03'00'

MUNICÍPIO DE PRAINHA-PÁ
C.N.P.J. nº 04.860.854/0001-07
CONTRATANTE

G P S CORREA
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:34875437000190

Assinado de forma digital por G P S
CORREA COMERCIO E SERVICOS
LTDA:34875437000190
Dados: 2022.08.26 17:32:44 -03'00'

G P S CORREA COMERCIO E SERVICOS LTDA N/S,
C.N.P.J. nº 34.875.437/0001-90
CONTRATADA

CESARIO CESAR
FERREIRA GOMES
FILHO:80056938349

Assinado de forma
digital por CESARIO
CESAR FERREIRA GOMES
FILHO:80056938349

WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA,
C.N.P.J. Nº 21.744.769/0001-94
CONTRATADA

ALIANCA COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:36634511000102

Assinado de forma digital por
ALIANCA COMERCIO E SERVICOS
LTDA:36634511000102
Dados: 2022.08.26 09:48:57 -03'00'

ALIANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,
C.N.P.J. nº 36.634.511/0001-02
CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9.2023-03 PMBGA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2023002

O município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA, com sede na Avenida 13 de Maio, n° 272, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 22.938.773/0001-56, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 9.2023-03 PMBGA, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 10.520/2002, no Decreto n° 10.024/2019, nas Leis complementares n° 123/2006, n° 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS E UMA GRADE HIDRÁULICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA, A SER CUSTEADO COM RECURSOS DO CONVÊNIO/MDR N° 44484/2021 - PLATAFORMA+BRASIL N° 922151/2021.

1.2. As quantidades são estimadas e não constitui qualquer compromisso futuro para contratação, devendo ser entregue apenas as quantidades solicitadas pelo município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, de acordo com a necessidade do mesmo, nos locais determinadas nas ordens de compras ou serviços.

Empresa: TRATOMAQ - TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA; C.N.P.J. n° 63.885.925/0001-87, estabelecida à R do Parque Verde Cond. Parque Verde, Novo Horizonte, Marituba/PA, Telefone: (91) 98422-7410, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ OTAVIO NOGUEIRA COSTA, C.P.F. n° 050.189.782-87, R.G. n° 7029 CREA/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU - Marca.: YANMAR	UNIDADE	1.00	194.750,000	194.750,00
	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU, CABINE PLATAFORMADO OU GABINADO, TRACÃO 4X4, MÍNIMO DE 03 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE (70) C., CÂMBIO MANUAL SINCRONIZADO OU TRANSMISSÃO PARCIALMENTE SINCRONIZADA.				
				VALOR TOTAL R\$	194.750,00

Empresa: PUMA MÁQUINAS LTDA; C.N.P.J. n° 23.655.349/0001-67, estabelecida à AL Marginal Fidalgo, Monte Carmelo/MG, Telefone: (34) 3842-5365, representada neste ato pela Sra. POLIANA RAMOS LEITE PIRES, C.P.F. n° 044.791.206-29, R.G. n° M-8.549820 SSP/MG.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	GRADE HIDRÁULICA COM 14 DISCOS - Marca.: PUMA MAQUINAS PGACR	UNIDADE	1.00	32.150,000	32.150,00
	GRADE HIDRÁULICA COM 14 DISCOS, DIÂMETRO DOS DISCOS DE 24"-26", PESO DOS DISCOS 24" (1.331), 26" (1.365), LARGURA DE TRABALHO DE 1.500mm, ESPAÇAMENTO ENTRE OS DISCOS DE 230mm.				
				VALOR TOTAL R\$	32.150,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os itens citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1. A CONTRATADA entregará o Objeto licitado conforme a necessidade e o interesse do município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da Ordem de Compras ou outro documento equivalente, independentemente da quantidade solicitada.

4.2. Os bens deverão ser entregues no prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida 13 de Maio, nº 272, Centro, Brejo Grande do Araguaia/PA, em dia de expediente, no horário de 07h30min às 13h30min, sem nenhum custo adicional com transporte ou outro de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Executadas e aceitas as entregas, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal, medição e Certidões no Protocolo do MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, situado na Avenida 13 de Maio, 272, Centro, para fins de pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor, em seguida da entrega do bem, obedecendo os trâmites bancários necessários.

5.2. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pelo MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, em se tratando de empresas declaradas como ME ou EPP no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária;

5.3. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das provas de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e relativa à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.4. O MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os bens fornecidos não estiverem em perfeitas condições ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas;

5.5. O MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações

devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão Eletrônico/SRP;

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

5.7. Nos casos de eventuais antecipações de pagamentos, fica convencionado que será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) de desconto sobre os valores disponibilizados;

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%;

5.9. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento de bens só estará caracterizada mediante solicitação do pedido de entrega;

6.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento, observando as normas e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do objeto o qual foi registrado os prazos;

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não fornecer ou prestar serviços, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente;

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993;

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados;

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento ou serviços;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, recebimento provisório, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante;

Parágrafo Primeiro: Os bens deverão ser de ótima qualidade, e deverão ser fornecidos no meio de comunicação constante na ordem de compras ou nota de empenho, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações constantes da proposta da empresa;

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos bens e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1. A pedido, quando:

- I.** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- II.** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviços.

10.1.2. Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- I.** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- I.** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- III.** por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- IV.** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- V.** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- VI.** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA OU SERVIÇOS

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante;

Parágrafo Único: A emissão das ordens de serviços ou ordem de compras, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata;

Parágrafo Segundo: A supressão dos serviços ou produtos registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E LOTES DOS ITENS DE FORNECIMENTO OU SERVIÇOS

13.1. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços;

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital, Termo de referência e ata de registro de preços, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. São obrigações do CONTRATANTE, as constantes no edital, termo de Referência e ata de registro de preços:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos veículos e emissão do Termo de Recebimento;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços e a proposta da empresa classificada em 1º lugar;

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis;

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante;

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA-PA, 01 DE MARÇO DE 2023

JESUALDO NUNES

Assinado de forma digital
por JESUALDO NUNES

GOMES:75206242268

GOMES:75206242268

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

CNPJ 22.938.773/0001-56

CONTRATANTE

**TRATOMAQ - TECNOLOGIA
EM EQUIPAMENTOS**

Assinado de forma digital por
TRATOMAQ - TECNOLOGIA EM
EQUIPAMENTOS LTDA.:63885925000187
Dados: 2023.03.01 16:58:42 -03'00'

LTDA.:63885925000187

TRATOMAQ - TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J. nº 63.885.925/0001-87

CONTRATADO

POLIANA RAMOS LEITE

Assinado de forma digital por
POLIANA RAMOS LEITE

PIRES:04479120629

PIRES:04479120629

Dados: 2023.03.03 10:21:25 -03'00'

PUMA MÁQUINAS LTDA

C.N.P.J. nº 23.655.349/0001-67

CONTRATADO

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Tangará
Prefeitura Municipal de Tangará
Pregão Eletrônico - 4/2023



Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
24/02/2023 08:16	24/02/2023 09:00	03/03/2023 09:00	08/03/2023 09:00	08/03/2023 09:01

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001	0001	1 - TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS COM MOTOR AGCO POWER DE 80 CV A 2200 RPM DO MOTOR. 3 CILINDROS TURBO INTERCOOLER, INJEÇÃO DIRETA, TURBO INTERCOOLER, TRANSMISSÃO DESLIZANTE COM 8 VELOCIDADES PARA FRENTE E 2 PARA TRÁS SEM CREEPER, TOMADA DE POTÊNCIA INDEPENDENTE COM VELOCIDADE 540RPM, SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA TRACÇÃO DIANTEIRA 4X4 FREIO DE DISCO HÚMIDO, SISTEMA HIDRÁULICO COM VAZÃO E 1 VÁLVULA DUPLA AÇÃO, CAPACIDADE DE LEVANTAR 2.500 KG NA RÓTULA, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 95 LITROS, AMBIENTE DO OPERADOR DO TIPO PLATAFORMA COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO.	237.566,67	1,00	UN	Homologado	Menor Preço
	0002	2 - GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO COM ESPAÇAMENTO DE 235 MM ENTRE DISCOS, PISTÃO HIDRÁULICO, INTERLIGADOS AOS PNEUS QUE AUXILIAM NO TRANSPORTE, MANOBRAS E CONTROLE DE PROFUNDIDADE DE TRABALHO, PROFUNDIDADE DE TRABALHO 150-250 MM, ESPESSURA DOS DISCOS 5,00-6,00-7,50 MM, DIÂMETRO DO EIXO 1,5/8.	42.123,00	1,00	UN	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	279.689,67				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
23/02/2023 - 13:56	EDITAL Nº 004. 2023.docx.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
08/03/2023 - 11:27	Envio de Propostas Readequadas 4/2023	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 08/03/2023 às 11:47.

Vencedores

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor de Referência	Valor Total
0001		AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA COM GRADE ARADORA						



0001

1 - trator agrícola sobre rodas com motor agco power de 80 cv a 2200 rpm do motor. 3 cilindros turbo intercooler. Injeção direta, turbo intercooler, transmissão deslizante com 8 velocidades para frente e 2 para trás sem creeper, tomada de potência independente com velocidade 540rpm, sistema de direção hidráulica tração dianteira 4x4 freio de disco húmido, sistema hidráulico com vazão e 1 válvula dupla ação, capacidade de levantar 2.500 kg na rótula, capacidade do tanque de combustível de 95 litros, ambiente do operador do tipo plataforma com estrutura de proteção contra capotamento.

BDY 8540S

BUDNY/BUDNY
INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA

1,00

232.000,00



0002

2 - GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO COM ESPAÇAMENTO DE 235 MM ENTRE DISCOS, PISTÃO HIDRAULICO, INTERLIGADOS AOS PNEUS QUE AUXILIAM NO TRANSPORTE, MANOBRAS E CONTROLE DE PROFUNDIDADE DE TRABALHO, PROFUNDIDADE DE TRABALHO 150-250 MM, ESPESSURA DOS DISCOS 5,00-6,00-7,50 MM, DIÂMETRO DO EIXO 1.5/8.

GACRB 14X26"

BUDNY/BUDNY
INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA

1,00

45.000,00

45.000,00

VENCEDOR

Tm Comercial
Eireli EPP

277.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - 1 - trator agrícola sobre rodas com motor agco power de 80 cv a 2200 rpm do motor. 3 cilindros turbo intercooler. Injeção direta, turbo intercooler, transmissão deslizante com 8 velocidades para frente e 2 para trás sem creeper, tomada de potência independente com velocidade 540rpm, sistema de direção hidráulica tração dianteira 4x4 freio de disco húmido, sistema hidráulico com vazão e 1 válvula dupla ação, capacidade de levantar 2.500 kg na rótula, capacidade do tanque de combustível de 95 litros, ambiente do operador do tipo plataforma com estrutura de proteção contra capotamento.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
JFM EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	09.552.289/0001-26	07/03/2023 - 13:18:04	TRATOR 9500S	MAHINDRA	1,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	Sim
JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI	34.681.564/0001-59	07/03/2023 - 18:35:58	MF 4275 2018	MASSEY FERGUSON	1,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Sim
AGRO SHOP COMERCIO EIRELI	27.636.436/0001-28	07/03/2023 - 19:43:17	NULO	NULO	1,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01	Sim





Tm Comercial Eireli EPP	24.758.964/0001-61	08/03/2023 - 08:34:10	BDY 8540S	BUDNY/BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	
SILVA & LUCENA COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	27.848.692/0001-89	08/03/2023 - 08:43:34	6075	MAHINDRA	1,00	R\$ 255.000,00	R\$ 255.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0002 - 2 - GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO COM ESPAÇAMENTO DE 235 MM ENTRE DISCOS, PISTÃO HIDRAULICO, INTERLIGADOS AOS PNEUS QUE AUXILIAM NO TRANSPORTE, MANOBRAS E CONTROLE DE PROFUNDIDADE DE TRABALHO, PROFUNDIDADE DE TRABALHO 150-250 MM, ESPESSURA DOS DISCOS 5,00-6,00-7,50 MM, DIÂMETRO DO EIXO 1.5/8.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
JHM LOCAÇOES E SERVICOS EIRELI	34.681.564/0001-59	07/03/2023 - 18:36:26	MF 4275 2018	MASSEY FERGUSON	1,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Sim
AGRO SHOP COMERCIO EIRELI	27.636.436/0001-28	07/03/2023 - 19:44:44	EGACR 14X26	EQUIVALER	1,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Sim
LOVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	15.052.165/0001-84	08/03/2023 - 07:23:17	GA14DCR	Fortsul	1,00	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	Sim
Tm Comercial Eireli EPP	24.758.964/0001-61	08/03/2023 - 08:34:36	GACRB 14X26"	BUDNY/BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Não
SILVA & LUCENA COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	27.848.692/0001-89	08/03/2023 - 08:44:28	GRADE HIDRAULICA	ASUS	1,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Tm Comercial Eireli EPP	24.758.964/0001-61	60 dias
AGRO SHOP COMERCIO EIRELI	27.636.436/0001-28	60 dias
SILVA & LUCENA COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	27.848.692/0001-89	60 dias
LOVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	15.052.165/0001-84	60 dias
JHM LOCAÇOES E SERVICOS EIRELI	34.681.564/0001-59	90 dias
JFM EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	09.552.289/0001-26	60 dias

Lances Enviados

0001 - AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA COM GRADE ARADORA

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/03/2023 - 18:36:26	40.000,00 (proposta)	34.681.564/0001-59 - JHM LOCAÇOES E SERVICOS EIRELI	Cancelado
07/03/2023 - 19:44:44	50.000,01 (proposta)	27.636.436/0001-28 - AGRO SHOP COMERCIO EIRELI	Cancelado
08/03/2023 - 08:34:36	380.000,00 (proposta)	24.758.964/0001-61 - Tm Comercial Eireli EPP	Válido
08/03/2023 - 08:44:28	310.000,00 (proposta)	27.848.692/0001-89 - SILVA & LUCENA COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	Válido
08/03/2023 - 09:14:33	305.000,00	27.848.692/0001-89 - SILVA & LUCENA COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	Válido
08/03/2023 - 09:21:22	304.000,00	24.758.964/0001-61 - Tm Comercial Eireli EPP	Válido
08/03/2023 - 09:22:25	289.500,00	24.758.964/0001-61 - Tm Comercial Eireli EPP	Válido
08/03/2023 - 10:59:18	277.000,00	24.758.964/0001-61 - Tm Comercial Eireli EPP	Válido

Documentos dos Fornecedores





Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
JHM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	07/03/2023 - 16:31	Jose Humberto de Medeiros	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
AGRO SHOP COMERCIO EIRELI	07/03/2023 - 19:46	Stêfenes Garcia Colaço Barros	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
Tim Comercial Eireli EPP	08/03/2023 - 08:33	KATIANE PAULA MARTINELLI	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
08/03/2023 - 09:41:15	JHM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	34.681.564/0001-59	Abrangendo todo o processo

Por Descumprimento do item abaixo, onde o objeto licitante é uma aquisição.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a). Apresentar 01 (UM), ou mais, ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante executa ou executou serviços similares pertinentes e compatíveis com objeto deste Pregão.

08/03/2023 - 10:15:00	AGRO SHOP COMERCIO EIRELI	27.636.436/0001-28	Abrangendo todo o processo
-----------------------	---------------------------	--------------------	----------------------------

EM CONTATO COM EMPRESA POR TELEFONE O MESMO AFIRMOU QUE ERROU O PREÇO, UMA VEZ QUE O MESMO SÓ COTOU A GRADE ,ASSIM SENDO PEDIU DESISTENCIA.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
08/03/2023 - 12:12	-	-

Classificação Parcial

LOTE 0001 - AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA COM GRADE ARADORA

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	JHM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	34.681.564/0001-59	Desclassificado	40.000,00
2º	AGRO SHOP COMERCIO EIRELI	27.636.436/0001-28	Desclassificado	50.000,01
3º	Tim Comercial Eireli EPP	24.758.964/0001-61	Arrematante	277.000,00
4º	SILVA & LUCENA COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	27.848.692/0001-89	Classificado	305.000,00

¹ Arrematante; Desclassificado; inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
08/03/2023 - 09:05:06	Pregoeiro	Senhores Licitantes, bom dia! É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada incorretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. b) O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances. c) Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, bem como as mensagens disponibilizadas através do site, Desde a data da publicação do Edital. Fica a Administração isenta de qualquer responsabilidade diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo... (CONTINUA)





08/03/2023 - 09:05:06	Pregoeiro	(CONT. 1) sistema ou pelo Pregoeiro como também da desconexão deste. d) É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis Pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. e) Poderá ser solicitada alguma documentação complementar, referente apenas aos itens. (Neste momento as propostas serão analisadas e, em seguida, daremos início à fase de disputa do) item. Por gentileza, aguardem novas.
08/03/2023 - 09:05:41	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
08/03/2023 - 09:11:51	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
08/03/2023 - 09:11:52	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
08/03/2023 - 09:11:52	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 500,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
08/03/2023 - 09:11:52	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
08/03/2023 - 09:12:19	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
08/03/2023 - 09:12:19	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/03/2023 - 09:24:28	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
08/03/2023 - 09:25:40	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 40.000,00.
08/03/2023 - 09:41:15	Sistema	O fornecedor JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI foi inabilitado no processo.
08/03/2023 - 09:41:15	Sistema	Motivo: Por Descumprimento do item abaixo, onde o objeto licitante é uma aquisição. 7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a). Apresentar 01 (UM), ou mais, ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante executou ou executou serviços similares pertinentes e compatíveis com objeto deste Pregão.
08/03/2023 - 09:41:15	Sistema	O fornecedor JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI foi inabilitado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
08/03/2023 - 09:41:15	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante AGRO SHOP COMERCIO EIRELI com lance de R\$ 50.000,01.
08/03/2023 - 09:43:11	Pregoeiro	Senhores licitantes o objeto licitado se trata de uma aquisição de trator novo com grade!
08/03/2023 - 10:15:00	Sistema	O fornecedor AGRO SHOP COMERCIO EIRELI foi inabilitado no processo.
08/03/2023 - 10:15:00	Sistema	Motivo: EM CONTATO COM EMPRESA POR TELEFONE O MESMO AFIRMOU QUE ERROU O PREÇO, UMA VEZ QUE O MESMO SÓ COTOU A GRADE ,ASSIM SENDO PEDIU DESISTENCIA.
08/03/2023 - 10:15:00	Sistema	O fornecedor AGRO SHOP COMERCIO EIRELI foi inabilitado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
08/03/2023 - 10:15:00	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante TIm Comercial Eireli EPP com lance de R\$ 289.500,00.
08/03/2023 - 10:57:21	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 11:10 do dia 08/03/2023.
08/03/2023 - 10:57:21	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE SE POSSIVEL CHEGAR AO NOSSO VALOR REFERÊNCIA R\$ 277.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS), SE NÃO FOR POSSIVEL TEREMOS QUE FRACASSAR O LOTE
08/03/2023 - 10:58:45	F. TIm Comercial Eir...	Negociação Item 0001: Senhores, bom dia, um instante estou consultando a direção
08/03/2023 - 10:59:18	Sistema	O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 277.000,00.
08/03/2023 - 10:59:35	F. TIm Comercial Eir...	Negociação Item 0001: Sim, é possível.
08/03/2023 - 11:27:07	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 08/03/2023 às 11:47.
08/03/2023 - 11:28:14	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
08/03/2023 - 11:28:26	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0001.
08/03/2023 - 11:44:43	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
08/03/2023 - 11:51:29	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TIm Comercial Eireli EPP.
08/03/2023 - 11:52:15	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 08/03/2023 às 12:12.
08/03/2023 - 12:13:32	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
08/03/2023 - 12:13:55	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA.
08/03/2023 - 13:50:54	Sistema	O Lote 0001 foi homologado por José Ailton Bezerra.

EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA

Pregoeiro

FRANKEMBERG PEREIRA DANTAS

Apoio





JACSON VIANA DA SILVA

Apoio





PROPOSTA N° 069/2023

Benevides /PA, 21 de Julho de 2023.

À:

Prefeitura Municipal de Viseu

CNPJ: 04.873.618/0001-17

Rua: Dr. Lauro Sodré, S/N - Centro

CEP: 68.620-000 VISEU - PARÁ.

Ref.: Proposta de 01(uma) – Retroescavadeira – Modelo MR406 – Marca Muller

RRZ AMAZÔNIA (Zucatelli Brasil), na condição de Distribuidora dos produtos fabricados pela MULLER, para os estados da Região Norte do Brasil, vem mui respeitosamente apresentar à .Vsas, proposta para fornecimento do seguinte equipamento novo:

01(uma) – Retroescavadeira, Marca MULLER, modelo MR-406 - a qual descrevemos a seguir:



DS
SM

RRZ AMAZÔNIA COM. E SERV. DE VEÍC, CAM, MAQ E PEÇAS LTDA.

CNPJ: 19.469.604/0002-90 - Endereço: Rod. BR 316 – N°380 – KM 24 – CEP: 68.795-000

Bairro: Santa Rosa - Benevides/PA – Brasil.

Telefone: (91) 99238-5888 E-mail: adm.benevides@zucatelli.com.br

**ZUCATELLI
BRASIL****MÜLLER**

RETROESCAVADEIRA - MR406

Acreditando na indústria nacional, a Müller apresenta a Retroescavadeira MR 406. Com o DNA da sua antecessora RD406 produzida pela Randon a MR 406 está ainda mais eficiente, durável, segura e fácil de operar, aliando maior produtividade com o melhor custo operacional. Se você procura uma retroescavadeira forte e confiável, conte com a MR 406.

- + Conforto e ergonomia
- + Desempenho e controle
- + Inovação e interatividade



CHASSI

O chassi Müller monobloco, de grande robustez desde a dianteira até o pivô de giro, é construído em chapa de aço de alta resistência. Apresenta estrutura em peça única tipo caixa fechada, reforçada para suportar grandes cargas, choques e torções nas mais severas aplicações.



EIXOS (Carraro)

Eixo traseiro com redutores planetários localizados nas extremidades (para facilitar a manutenção). Os eixos possuem grande resistência mecânica, para suportar as mais severas condições de trabalho em terrenos acidentados e solos de baixa sustentação nas operações de carregamento.



TRANSMISSÃO (Carraro)

Agora com transmissão 4x4 de série a transmissão Carraro "power syncro shuttle" transmite aos eixos grande força de tração no carregamento frontal e agilidade no deslocamento do equipamento.



FABRICAÇÃO NACIONAL

Um equipamento produzido no Brasil que atende às mais rigorosas e severas aplicações, oferecendo maior durabilidade, alto desempenho com baixo consumo de combustível e manutenção.



MOTOR PERKINS

Com um dos motores mais potentes da categoria, a retroescavadeira Müller, equipada com motor MAR 1/TIER 3, é extremamente econômica, de fácil manutenção e baixo custo operacional, garantindo a melhor relação potência x economia.



ESTRUTURA ROBUSTA

A tubulação e os cilindros estão montados na parte externa, proporcionando mais resistência e robustez à estrutura, facilitando a manutenção e visualização do sistema. Sistema de trava-lança, com apoio das travas durante a operação, eliminando tensão e atrito sobre o cabo.



TANQUE

Possui dois modelos de tanque de combustível, sendo eles intercambiáveis. No modelo standard (143 litros), o material é plástico antichama (ICORENE 1613), elimina o risco de oxidação interna. No modelo opcional, a estrutura é metálica com maior capacidade (160L).



TECNOLOGIA

No compartimento do operador estão dispostos todos os sistemas de gerenciamento da máquina, incluindo painel de instrumento digital com alerta de revisões e ar-condicionado com controle digital.



SISTEMA HIDRÁULICO

Comandos Load-Sensing garantem a alimentação simultânea de duas ou mais funções, gerando maior suavidade de movimentos, precisão de escavação e ciclos mais rápidos, com economia de combustível. O comando da carregadeira possui seis funções operacionais: carga, descarga, levantamento, retorno à escavação e autonivelamento da caçamba.



CABINE CONFORTÁVEL E SEGURA

Maior espaço interno, conforto, ergonomia, grande visibilidade e comodidade para as longas jornadas de trabalho. A cabine da MR 406 foi desenvolvida dentro do conceito "o máximo para o operador". Seguindo os padrões de segurança, a cabine ROPS/FOPS de série é certificada nas normas ABNT NBR NM ISO 3471 e 3449.



CARREGADEIRA

Nas operações de carregamento, a utilização de um cilindro frontal amplia o aspecto de visibilidade. Os braços articulados com reforços laterais suportam grandes tensões e proporcionam ciclos de operação mais rápidos e seguros, com grande força de desagregação. A caçamba frontal de 86" auxilia na proteção e evita o desgaste prematuro das bordas do pneu dianteiro.



RETROESCAVADEIRA

A lança construída em chapa soldada de alta resistência possui reforços internos, projetados para suportar grandes forças e torções. Com ângulo de recolhimento negativo, permite maior estabilidade no transporte. Seu desenho curvo "tipo escavadeira" proporciona ganho adicional, tanto nas operações de escavação quanto no carregamento em caminhões.

Fotos: Sandro Bratto e João Soares

RRZ AMAZÔNIA COM. E SERV. DE VEÍC, CAM, MAQ E PEÇAS LTDA.

CNPJ: 19.469.604/0002-90 - Endereço: Rod. BR 316 - N°380 - KM 24 - CEP: 68.795-000

Bairro: Santa Rosa - Benevides/PA - Brasil.

Telefone: (91) 99238-5888 E-mail: adm.benevides@zucatelli.com.brDS
SM

**ZUCATELLI
BRASIL****MÜLLER****TRANSMISSÃO**

Tração	4X4
Modelo	Sincro Power Shuttle 4 WD
Tipo	4 velocidades à frente e 4 velocidades à ré
Seleção de marchas	Manual / sincronizada
Controle de inversão frente / ré	Eletro-hidráulico

EIXO DIANTEIRO

Tipo	Oscilante em 11°
Tracionado	Redutores com planetárias internas
Capacidade estática	175.000N
Capacidade dinâmica	70.000N

BOMBA HIDRÁULICA

Sistema	Aberto
Bomba tipo	Engrenagens
Vazão	114L/min @ 2.200rpm
Pressão geral de alívio	210bar
Filtragem	10 microns

VELOCIDADES

	FRENTE	RÉ
1ª marcha	5,4km/h	6,6km/h
2ª marcha	9,8km/h	11,8km/h
3ª marcha	18,8km/h	22,7km/h
4ª marcha	37,6km/h	45,4km/h

EQUIPAMENTO STANDARD

Alarme sonoro de marcha à ré
 Alternador de 100A standard
 Autonivelamento da caçamba dianteira
 Banco ajustável ao peso do operador com suspensão de molas e ajuste de postura
 Bateria selada
 Botão de acionamento do bloqueio de diferencial
 Cabine fechada com certificação ROPS/FOPS
 Caçamba carregadeira de 86" de 1m³ com dentes
 Caçamba retroescavadeira de 30" de 0,25m³ com dentes
 Chave geral do sistema
 Cinto de segurança
 Coluna de direção ajustável em distância e profundidade
 Contrapeso 205kg
 Dois faróis dianteiros e dois faróis traseiros

MOTOR TURBO DIESEL

Fabricante	Perkins
Modelo	1104D-44T
Combustível	Diesel
Potência bruta (ISO 1585)	100 HP @ 2.200rpm
Potência Líquida (ISO 1585)	93 HP @ 2.200rpm
Torque máximo	392 Nm @ 1.400rpm
Número de cilindros	Quatro em linha
Tipo de injeção	Direta
Diâmetro	105mm
Curso dos pistões	127mm
Cilindrada	4,4l
Taxa de compressão	18,2:1
Rotação máxima - livre	2.300rpm
Peso seco	365kg
Arrefecimento	Radiador de água
Temperatura do óleo	90° - 110°

EIXO TRASEIRO

Capacidade estática	250.000N
Capacidade dinâmica	100.000N
Tipo de freio de serviço	Multidiscos em banho de óleo
Atuação do freio de serviço	Simultâneo ou independente por roda
Acionamento do freio de serviço	Hidráulico
Tipo de freio de estacionamento	Acionamento mecânico interno ao eixo
Neutralização da transmissão	Acionamento elétrico
Bloqueio de diferencial	Acionamento elétrico

SISTEMA ELÉTRICO

Alternador	100A
Tensão	12V
Bateria	Selada 100Ah 750 CCA

Espelho retrovisor interno, externo e laterais
 Manipulo no volante
 Para-brisa, limpador dianteiro e limpador traseiro
 Pneus dianteiros 12 x 18 - 10 PR
 Pneus traseiros 19,5 x 24 10 PR
 Porta-objetos, porta-copos, porta-ferramentas
 Proteção de Cardan e Carter
 Protetor de escapamento
 Sapata do estabilizador 40x40
 Sinaleiras de direção, freios e deslocamentos
 Tanque de combustível de 143 litros
 Tapete de borracha
 Tomada externa para medição de pressão

DS

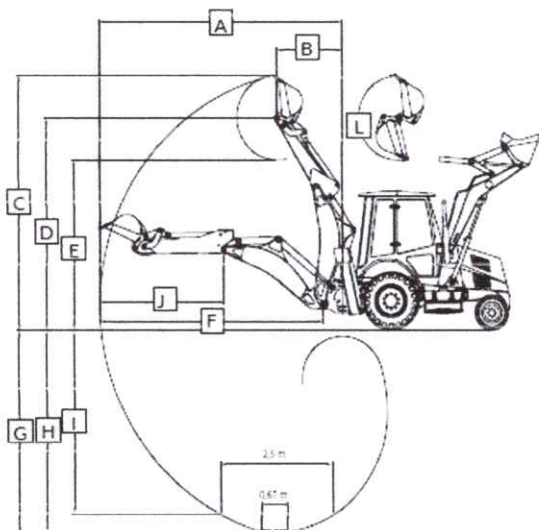
SM

RRZ AMAZÔNIA COM. E SERV. DE VEÍC, CAM, MAQ E PEÇAS LTDA.

CNPJ: 19.469.604/0002-90 - Endereço: Rod. BR 316 - N°380 - KM 24 - CEP: 68.795-000

Bairro: Santa Rosa - Benevides/PA - Brasil.

Telefone: (91) 99238-5888 E-mail: adm.benevides@zucatelli.com.br

**ZUCATELLI
BRASIL****MÜLLER****MEDIDAS DE OPERAÇÃO DO
BRAÇO DA RETROESCAVADEIRA**BRAÇO
STANDARD0038
MÜLLER
BRASIL

A	Alcance máximo a partir do pivô de giro	5.380mm	5.380mm
A	Alcance máximo a partir do pivô de giro – braço extensível estendido	-	6.560mm
B	Alcance de carregamento na altura máxima do centro da articulação	1.440mm	2.060mm
C	Altura máxima da caçamba – aro 18"	5.360mm	5.460mm
C	Altura máxima da caçamba – braço extensível estendido – aro 18"	-	6.610mm
D	Altura de operação – aro 18"	4.530mm	4.630mm
D	Altura de operação (máxima) – aro 18" braço extensível estendido	-	5.670mm
E	Altura de carregamento – aro 18"	3.632mm	3.732mm
E	Altura de carregamento – braço extensível estendido – aro 18"	-	4.770mm
F	Alcance a partir da articulação do braço	4.952mm	5.052mm
F	Alcance a partir da articulação do braço – braço extensível estendido	-	6.134mm
G	Profundidade máxima de escavação – standard	4.400mm	-
G	Profundidade máxima de escavação – braço extensível estendido	-	5.400mm
H	Profundidade máxima de escavação junto ao fundo (ISO 7135) 0,61m	4.228mm	-
H	Profundidade máxima de escavação junto ao fundo (ISO 7135) 0,61m – braço extensível estendido	-	5.090mm
I	Profundidade máxima de escavação junto ao fundo (ISO 7135) 2,50m	3.856mm	3.856mm
J	Distância do pino de articulação à borda da caçamba	2.790mm	-
K	Arco de giro do pivô (não ilustrado)	180°	180°
L	Rotação da caçamba	190°	190°
	Distância entre as sapatas em operação	3.640mm	3.640mm
	Força de escavação/desagregação no braço	3.451kgf	3.451kgf
	Força de escavação/desagregação na caçamba	5.355kgf	5.355kgf
	Capacidade de levantamento	2.555kg	2.555kg
	Capacidade da caçamba 30" standard	0,25m³	0,25m³
	Capacidade da caçamba 24" standard para braço extensível	0,18m³	0,18m³
	Capacidade da caçamba 36" – opcional	0,31m³	-
	Capacidade da caçamba 18" – opcional	0,13m³	0,13m³
	Capacidade da caçamba 12" – opcional	0,09m³	0,09m³

CAPACIDADE DE SERVIÇO

Tanque de combustível	143L
Tanque hidráulico	75L
Eixo traseiro	17,2L
Eixo dianteiro motriz	6,9L
Óleo da transmissão e conversor	4X4 18,8L
Óleo do motor turbo	7L
Sistema de arrefecimento	22L

SISTEMA DE DIREÇÃO

Tipo	Hidrostática / Hidráulica
Vazão	16l/min
Volts do volante - batente a batente	2,75 volts
Raio de giro sem freio aplicado	3,92m
Raio de giro com freio aplicado	2,53m

RODAS

RODAS (TRAÇÃO)	TIPO	MODELO	PNEU	CÂMARA
Dianteiras Aro 18" (4x4)	Monopeça	12,5/80 x 18	12 x 18 14 PR / 12 x 18 10 PR	Sem
Traseiras Aro 25" (4x4 e 4x2)	Três peças (com friso)	14 x 25/1,5	17,5 x 25 SGL 2 A L2 12 PR	Sem
Traseiras Aro 24" (4x4 e 4x2)	Monopeça	DW 16L x 24	19,5 x 24 IT 525 10 PR	Sem

RRZ AMAZÔNIA COM. E SERV. DE VEIC, CAM, MAQ E PEÇAS LTDA.

CNPJ: 19.469.604/0002-90 - Endereço: Rod. BR 316 – N°380 – KM 24 – CEP: 68.795-000

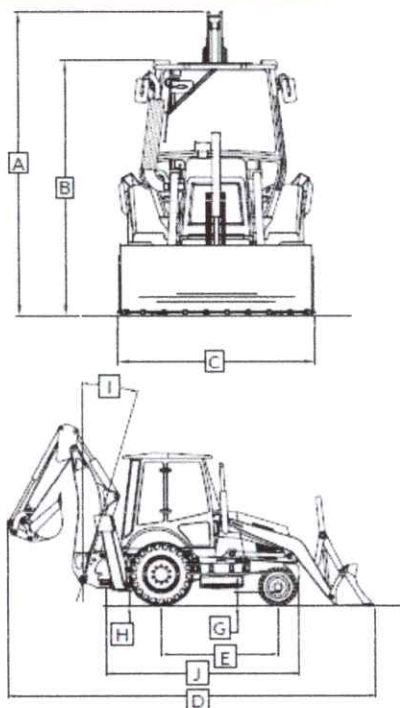
Bairro: Santa Rosa - Benevides/PA – Brasil.

Telefone: (91) 99238-5888 E-mail: adm.benevides@zucatelli.com.br

**ZUCATELLI
BRASIL****MÜLLER**

RETROESCAVADEIRA

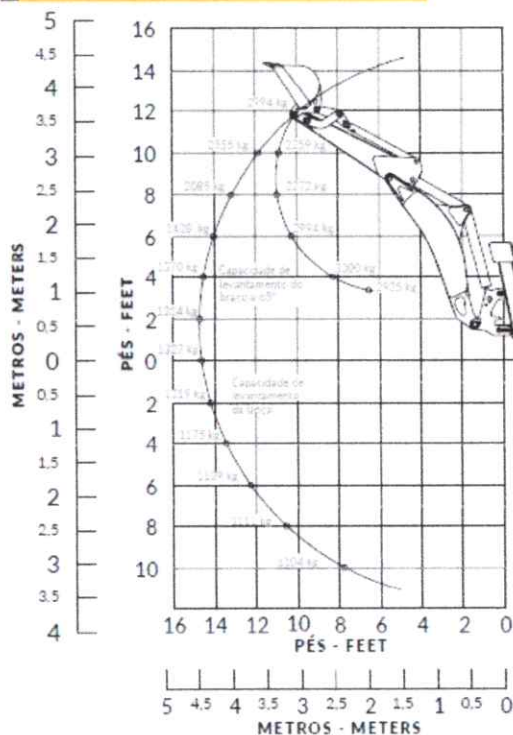
DIMENSÕES GERAIS DE DESLOCAMENTO



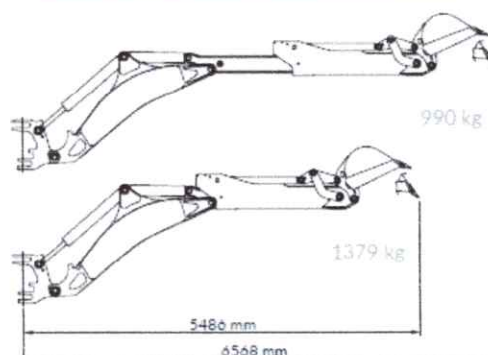
A	Altura total de transporte (deslocamento) - pneu aro 18"	3.551mm
B	Altura máxima, do solo ao teto da cabine - pneu aro 18" (4x4)	2.880mm
C	Largura total - caçamba da carregadeira	2.260mm
D	Comprimento total - caçamba standard (com dentes)	7.045 (7.160)mm
E	Distância entre eixos	2.135mm
G	Vão livre - diferencial dianteiro - aro 18"	340mm
H	Vão livre - base inferior da sapata - aro 18"	410mm
I	Ângulo negativo	-15°
J	Comprimento máximo do centro do eixo de articulação do pivô de giro até o contrapeso dianteiro	3.700mm
	Raio de giro sem freio aplicado	3.920mm
	Raio de giro com freio aplicado	2.530mm
	Volume total para transporte	50,97m³
	Peso com cabine aberta 4x4	6.850kg
	Peso com cabine fechada 4x4	7.170kg
	Versão Pá Carregadeira com contra peso - Cabine Fechada	7.570kg
	Versão Pá Carregadeira com contra peso - Cabine Aberta	7.320kg
	Acréscimo do braço extensível no peso	280kg
	Acréscimo do tanque de combustível 160 litros metálico no peso	40kg
	Acréscimo de peso da caçamba dianteira 2 cilindros	110kg
	Acréscimo de peso com caçamba 6x1	210kg
	Acréscimo da cabine duas portas	10kg
	Chassi Extra Heavy (EH)	200kg
	Caçamba dianteira Heavy Duty (HD)	90kg

MR 406 ADVANCED

CAPACIDADE DE TRABALHO DA RETROESCAVADEIRA



CAPACIDADE DE IÇAMENTO DO BRAÇO EXTENSÍVEL

DS
SM

RRZ AMAZÔNIA COM. E SERV. DE VEÍC, CAM, MAQ E PEÇAS LTDA.

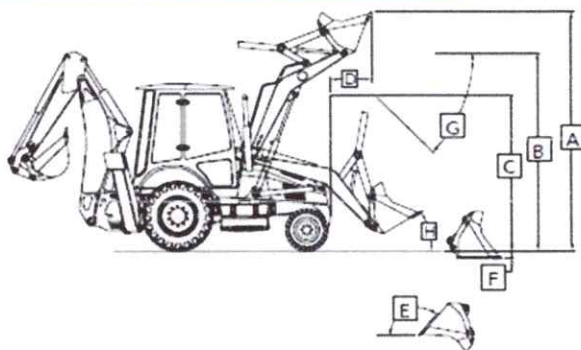
CNPJ: 19.469.604/0002-90 - Endereço: Rod. BR 316 - N°380 - KM 24 - CEP: 68.795-000

Bairro: Santa Rosa - Benevides/PA - Brasil.

Telefone: (91) 99238-5888 E-mail: adm.benevides@zucatelli.com.br

**ZUCATELLI
BRASIL**

MEDIDAS DE OPERAÇÃO DO BRAÇO DA CARREGADEIRA



A	Altura total de operação aro 18" - caçamba standard	4.250mm
B	Altura até o pino de articulação com o braço totalmente elevado - aro 18"	3.635mm
C	Altura de despejo caçamba standard - aro 18"	2.796mm
D	Alcance máximo de despejo na máxima altura	725mm
E	Ângulo máximo de inclinação	131,67°
F	Profundidade de escavação - aro 18"	55mm
G	Ângulo de descarga	44,55°
H	Ângulo de recolhimento	40°
	Capacidade nominal da caçamba 86"	0,89m³
	Capacidade coroada da caçamba 86"	1,00m³
	Força de desagregação na caçamba considerando os cilindros hidráulicos	8.922kgf
	Força de levantamento	3.057kgf

OPCIONAIS

ITENS

Banco com Suspensão Pneumática
Bomba Hidráulica vazão de 137L/min @ 2.200rpm
Braço extensível
Cabine com vidros Fumê
Cabine fechada com duas portas / Cabine aberta
Caçamba da retroescavadeira de 12" de 0,09m³
Caçamba da retroescavadeira de 18" de 0,13m³
Caçamba da retroescavadeira de 24" de 0,18m³
Caçamba da retroescavadeira de 36" de 0,31m³
Caçamba dianteira e Traseira Heavy Duty (HD)
Chassi Extra Heavy (EH)
Cinto de segurança retrátil

ITENS

Duplo cilindro de basculamento na caçamba
Extintor de incêndio
Faróis auxiliares traseiros
Freio de estacionamento independente
Gancho de içamento de material
Giro no pé
Iluminação de trabalho noturno com 4 faróis traseiros
Linha hidráulica auxiliar 3ª função
Opcional Caçamba 6x1
Película
Pneus dianteiros 12 x 16,5 - 12 PR
Pneus dianteiros 12 x 18 - 12 PR e 14 PR

ITENS

Pneus Radial Traseiro e dianteiro
Pneus traseiros 19,5 x 24 - 12 PR / 14 PR / 16 PR
Rádio AM/FM com USB e autofalantes
Rádio MP3 e autofalante
Rompedor hidráulico
Sapata com revestimento de borracha
Sinalizador rotativo
Sistema de monitoramento via satélite (GPS)
Sublâmina caçamba frontal
Tanque metálico de combustível de 160 litros
Triângulo de sinalização
Versão Pá carregadeira com contrapeso traseiro

- **PREÇO UNITÁRIO DO EQUIP. P/ CONTRIBUINTE DE ICMS NO ESTADO DO PARÁ:**
R\$490.000,00 (Quatrocentos e Noventa Mil Reais)
- **CONDIÇÕES DE VENDA:**
CIF, Benevides/PA.
- **FRETE/SEGURO DE TRANSPORTE:**
Por nossa conta até nosso depósito em Benevides/PA.
- **FATURAMENTO EFETUADO PELO DISTRIBUIDOR C/ ICMS DE 19%:**
RRZ Amazônia Com. e Serviços de Veículos, Caminhões, Máquinas e Peças Ltda.CNPJ:
19.469.604/0002-90

DS
SM

RRZ AMAZÔNIA COM. E SERV. DE VEÍC, CAM, MAQ E PEÇAS LTDA.

CNPJ: 19.469.604/0002-90 - Endereço: Rod. BR 316 – N°380 – KM 24 – CEP: 68.795-000

Bairro: Santa Rosa - Benevides/PA – Brasil.

Telefone: (91) 99238-5888 E-mail: adm.benevides@zucatelli.com.br



- DADOS BANCÁRIOS P/ DEPÓSITO:
BANCO BRADESCO S.A.AGÊNCIA: 3739-7
CONTA CORRENTE: 65.200-8
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
À Vista ou através de financiamento bancário
- PRAZO DE ENTREGA:
No prazo de 15 quinze dias.
- VALIDADE DA PROPOSTA:Até
31/07/2023

Atenciosamente,

DocuSigned by:
SOCORRO MAIA
86FE390C39694C7

21 de julho de 2023

RRZ AMAZÔNIA COM. E SERV. DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQS. E PEÇAS LTDA.

Confirmamos referida compra e autorizamos o faturamento do objeto, De acordo com as condições ofertadas na presente proposta.

P.M. de Viseu

CNPJ: 04.873.618/0001-17

Chassi Extra Heavy (EH)
Cinto de segurança retrátil

Pneus dianteiros 12 x 16,5 - 12 PR
Pneus dianteiros 12 x 18 - 12 PR e 14 PR

Triângulo de sinalização
Versão Pá carregadeira com contrapeso traseiro

RRZ AMAZÔNIA COM. E SERV. DE VEÍC, CAM, MAQ E PEÇAS LTDA.

CNPJ: 19.469.604/0002-90 - Endereço: Rod. BR 316 – N°380 – KM 24 – CEP: 68.795-000

Bairro: Santa Rosa - Benevides/PA – Brasil.

Telefone: (91) 99238-5888 E-mail: adm.benevides@zucatelli.com.br

**DEVELON
ZUCATELLI**

MÜLLER

PROPOSTA Nº 068/2023



Benevides /PA, 21 de Julho de 2023

À

Prefeitura Municipal de Viseu

CNPJ: 04.873.618/0001-17

Rua: Dr. Lauro Sodré, S/N – Centro

CEP: 68.620-000 VISEU -PARÁ

Ref.: Proposta de 01(uma) – PÁ-CARREDADEIRA DOOSAN Modelo SD300-3

A RRZ AMAZONIA COM. E SERVIÇOS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E PEÇAS LTDA (Zucatelli Brasil), na condição de distribuidora autorizada dos produtos fabricados pela DOOSAN, para os estados da Região Norte do Brasil, vem mui respeitosamente apresentar à V.Sa, proposta para fornecimento do seguinte equipamento novo:

01(uma) – Pá-Carregadeira de rodas, Marca DOOSAN Modelo SD300-3, a qual descrevemos a seguir:



DS
SM

RRZ AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E PEÇAS LTDA.

CNPJ: 19.469.604/0002-90 - Endereço: Rod. BR 316 – Nº380 – KM 24 – CEP: 68.795-000

Bairro: Santa Rosa - Benevides/PA – Brasil.

Telefone: (91) 99238-5888 E-mail: adm.benevides@zucatelli.com.br

ITEM	UNIDADE	PADRÃO	EMP. 1	EMP. 2	EMP. 3
Plano Operacional	km		12,7	7,3	17,2
Capacidade do Canteiro (MSE CUBICA)	m³	7,7	3,8	2,7	8,8
Área	PADRÃO	100m²	PADRÃO	PADRÃO	PADRÃO
Índice de Remanejamento	km	16,2	11,9	16,2	13,6
Comprometimento geral	A	km	8.080	8.122	8.107
Tempo total	B	min	2.992	2.992	2.992
Área geral	C	km²	14.010	14.010	14.010
Distância do solo	D	km	6,19	4,19	4,19
Distância entre pilares	E	km	3,200	3,200	3,200
Distância de deslocamento	F	km	2.174	2.174	2.174
Área de deslocamento (km², entre desloc.)	G	km²	1.008	1.008	1.008
Área de deslocamento (km², entre desloc.)	H	km²	1.008	1.008	1.008
MSE deslocamento de solo					
MSE deslocamento de solo (km²)	I	km²	63	63	63
MSE deslocamento de solo (km²)	J	km²	63	63	63
MSE deslocamento de solo (km²)	K	km²	63	63	63
MSE deslocamento de solo (km²)	L	km²	63	63	63
MSE deslocamento de solo (km²)	M	km²	63	63	63
MSE deslocamento de solo (km²)	N	km²	63	63	63
MSE deslocamento de solo (km²)	O	km²	63	63	63
MSE deslocamento de solo (km²)	P	km²	63	63	63
MSE deslocamento de solo (km²)	Q	km²	63	63	63
MSE deslocamento de solo (km²)	R	km²	63	63	63
MSE deslocamento de solo (km²)	S	km²	63	63	63
MSE deslocamento de solo (km²)	T	km²	63	63	63
MSE deslocamento de solo (km²)	U	km²	63	63	63
MSE deslocamento de solo (km²)	V	km²	63	63	63
MSE deslocamento de solo (km²)	W	km²	63	63	63
MSE deslocamento de solo (km²)	X	km²	63	63	63
MSE deslocamento de solo (km²)	Y	km²	63	63	63
MSE deslocamento de solo (km²)	Z	km²	63	63	63

DS
SM



ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Nossa empresa mantém estoque de peças de reposição essencial para o pronto atendimento aos equipamentos ofertados na presente proposta, assim como de oficina mecânica e equipe técnica especializada para dar o melhor suporte de atendimento e assistência técnica aos equipamentos que se fizerem necessários.

GARANTIA

A "Hyundai Doosan Infracore", garante seus produtos novos ao comprador original, através de seus distribuidores autorizados em todo Território Nacional, contra qualquer defeito de fabricação ou de montagem do equipamento aqui proposto, considerando uma garantia especial para a Pá-Carregadeira Doosan modelo SD300-3 no prazo de 24 (vinte Quatro) meses ou 4.000 horas o que ocorrer primeiro, contados da data da entrega técnica do equipamento.

De acordo com este termo, não se inclui na garantia, as despesas relativas ao transporte do equipamento ou de seus componentes ao estabelecimento do distribuidor, bem como, despesas de estadia e viagem do técnico, caso o usuário opte pela manutenção fora do estabelecimento do distribuidor.

ENTREGA TÉCNICA

O equipamento receberá uma revisão de pré-entrega no pátio da fábrica e após a chegada do equipamento no Distribuidor ou na obra do cliente, deverá ser efetuada a revisão de entrega técnica do equipamento, incluindo orientações ao operador e equipe de manutenção. Durante o período de garantia, as revisões deverão ser executadas pelo Distribuidor Autorizado da região conforme previsto no certificado de garantia do equipamento e em conformidade com a política de garantia da fábrica da "Hyundai Doosan Infracore".

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

- PREÇO UNITÁRIO DO EQUIP. P/ CONTRIBUINTE DE ICMS NO ESTADO DO PARÁ:
R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).
- CONDIÇÕES DE VENDA:
CIF Benevides/PA.
- FRETE/SEGURO DE TRANSPORTE:
Por nossa conta até nosso depósito em Benevides/PA.
- FATURAMENTO EFETUADO PELO DISTRIBUIDOR C/ ICMS DE 19%:
RRZ Amazônia Com. e Serviços de Veículos, Caminhões, Máquinas e Peças Ltda.
CNPJ: 19.469.604/0002-90



RRZ AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E PEÇAS LTDA.

CNPJ: 19.469.604/0002-90 - Endereço: Rod. BR 316 – N°380 – KM 24 – CEP: 68.795-000

Bairro: Santa Rosa - Benevides/PA – Brasil.

Telefone: (91) 99238-5888 E-mail: adm.benevides@zucatelli.com.br



- DADOS BANCÁRIOS P/ DEPÓSITO:
BANCO BRADESCO S.A.
AGÊNCIA: 3739-7
CONTA CORRENTE: 65.200-8
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
À Vista ou através de financiamento bancário
- PRAZO DE ENTREGA:
No prazo de 15 quinze dias.
- VALIDADE DA PROPOSTA:
Até 31/07/2023

Atenciosamente,

DocuSigned by:
SOCORRO MAIA
86EF390C39694C7...

21 de julho de 2023

RRZ AMAZÔNIA COM. E SERV. DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQS. E PEÇAS LTDA.

Confirmamos referida compra e autorizamos o faturamento do objeto,
De acordo com as condições ofertadas na presente proposta.

P.M. de Viseu
CNPJ: 04.873.618/0001-17

RRZ AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E PEÇAS LTDA.
CNPJ: 19.469.604/0002-90 - Endereço: Rod. BR 316 – N°380 – KM 24 – CEP: 68.795-000
Bairro: Santa Rosa - Benevides/PA – Brasil.
Telefone: (91) 99238-5888 E-mail: adm.benevides@zucatelli.com.br



Proposta nº 080/2023

Benevides-PA, 22 de julho de 2023.

À:

Prefeitura Municipal de Viseu

CNPJ: 04.873.618/0001-17

Rua: Dr. Lauro Sodré, S/N - Centro

CEP: 68.620-000 VISEU - PARÁ.

Prezado cliente,

A RRZ AMAZONAS (Zucatelli Brasil), na condição de Distribuidora dos produtos fabricados pela MAHINDRA, para os estados da Região Norte do Brasil, vem mui respeitosamente apresentar à V.sas, proposta para fornecimento do seguinte equipamento novo:

Diferenciais:

- Marcas líderes e equipamentos de alta qualidade;
- A melhor relação Custo x Benefício do mercado.
- Grande estoque de peças de reposição, proporcionando o menor tempo de equipamento parado;
- Foco no pós-venda e na capacitação de nossos profissionais.

Com a segurança de estarmos oferecendo uma solução tecnológica e econômica de seu interesse, temos a satisfação de encaminhar nossa proposta para fornecimento dos equipamentos “MAHINDRA”, conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO TRATOR – MODELO 6075 – 80CV. - MAHINDRA

RRZ AMAZÔNIA COM. E SERV. DE VEÍC.CAM.MÁQ.E PEÇAS LTDA.

CNPJ: 19.469.604/0002-90 - Endereço: Rod. BR 316 – N°380 – KM 24 – CEP: 68.795-000

Bairro: Santa Rosa - Benevides/PA – Brasil.

Telefone: (91) 99238-5888 E-mail: adm.benevides@zucatelli.com.br


Mahindra


MOTOR Modelo Mahindra MSI 475 turbo alimentado (MAR-1) Tipo Diesel, refrigerado a água e injeção direta Potência máxima CV (kW) @ rpm 80 CV @ 2100RPM Cilindros/cilindradas 4/3822 cm ³ Torque máximo 325 @1260 rpm Aceleração Mecânica por alavanca manual ou pedal Filtro de ar A seco, com filtro de segurança.	SISTEMA HIDRÁULICO Tipo: Centro aberto, mecânico com controle de posição e profundidade; Pressão máxima (kgf/cm ²) 190 Vazão da bomba (L/min) Vazão de 58 litros/minuto Capacidade de levantar no olhal (kg) 2845, Capacidade de levantar no olhal (kg) 2070. Válvulas de controle remoto 2 válvulas de dupla ação (standard)	DIMENSÕES Pneus dianteiros 12.4x24R1 Pneus traseiros 18.4x30R1 Raio de giro c/ uso freio 3800 mm Raio de giro s/ uso freio 4500 mm Contrapesos dianteiros 8x27 kg Contrapesos traseiros 4x40 kg Comprimento máximo 3850 mm Distância entre eixos 2220 mm Altura mínima do solo 390 mm Altura máxima até o volante 2700 mm Peso em ordem de marcha (embarque) 3170 kg Peso em ordem de marcha (lastrado) 3545 kg
EMBREAGEM Tipo Cera metálica dupla Diâmetro do disco (mm) 304,8 Acionamento Mecânico por pedal TOMADA DE POTÊNCIA (TDP) Tipo Independente Velocidade 540 RPM Acoplamento Mecânico manual Potência máx. (TDP) 66 cv	FREIOS Tipo Discos imersos e resfriados em banho de óleo com Acionamento Mecânico Freio de estacionamento Trava pedais/ freios sobre as rodas traseiras	BITOLA Dianteira mínima/máxima 1656 mm/1742 mm Traseira mínima/máxima 1530 mm/1820mm Largura externa dianteira mínima/máxima 1971 mm/2057 mm Largura externa traseira mínima/máxima 1997 m/2287 mm
TRANSMISSÃO Tipo Mecânica sincronizada com reversor mecânico Posição das alavancas Lateral MARCHAS 20 marchas à frente (5 velocidades sincronizadas com 4 grupos M-H-L-C) e 20 marchas à ré Reversor Mecânico sincronizado Tração dianteira Comando mecânico manual Bloqueio do diferencial Comando mecânico acionamento por pedal.	DIREÇÃO Tipo: Hidrostática com circuito hidráulico independente Bomba direção Engrenagens, vazão de 17,5 litros/minuto. CAPACIDADES Tanque de combustível 90 Litros Lubrificação Por bomba independente, com vazão de 15 litros/minuto Tensão sist. elétrico 12 V Alternador 12 V/45 Ah Motor de partida 12 V/2 kW Bateria 12 V/88 Ah	POSTO DE OPERAÇÃO Tipo Plataforma com teto e ROPS ou opcional.com cabine fechada com ar condicionado, ITENS DE SÉRIE Retrovisor direito Farol de trabalho traseiro Painel de instrumentos digitais.

RRZ AMAZÔNIA COM. E SERV. DE VEÍC.CAM.MÁQ.E PEÇAS LTDA.

CNPJ: 19.469.604/0002-90 - Endereço: Rod. BR 316 - N°380 - KM 24 - CEP: 68.795-000

Bairro: Santa Rosa - Benevides/PA - Brasil.

Telefone: (91) 99238-5888 E-mail: adm.benevides@zucatelli.com.br




VELOCIDADES TEÓRICAS (KM/H)					
MARCA	À FRENTE	À RÉ	MARCA	À FRENTE	À RÉ
L1	2,99	2,97	M3	12,83	12,72
L2	4,73	4,69	M4	18,14	17,98
L3	6,90	6,84	H1	10,76	10,66
L4	9,76	9,68	H2	17,00	16,84
M1	5,57	5,52	H3	24,80	24,59
M2	8,79	8,72	H4	35,06	34,76

DESCRIÇÃO GRADE ARADORA - BALDAN

Grade Aradora, modelo CRSB DE 16 Discos X 26" X 6,mm, á óleo – Controle Remoto, rodas acionadas por pistão hidráulico, p/ trator 75 HP.

Derivação: 2410

PREÇO UNITÁRIO DOS EQUIPAMENTOS:

Trator: R\$270.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais).

Implemento (Grade): R\$58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais).

PREÇO TOTAL DOS EQUIPAMENTOS P/ 03 (TRÊS) UNIDADES (CADA):

03 (TRÊS) Tratores – R\$810.000,00 (Oitocentos e Dez Mil Reais)

03 (TRÊS) Implementos (Grade): R\$174.000,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Reais).

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA:

R\$984.000,00 (Novecentos e Oitenta e Quatro Mil Reais).

CONDIÇÕES DE VENDA:

CIF, Benevides/PA.

FRETE/SEGURO DE TRANSPORTE:

De nossa responsabilidade, até nosso pátio em Benevides/Pa.

FATURAMENTO EFETUADO PELO DISTRIBUIDOR C/ICMS DE 19%:

RRZ Amazônia Com. E Serv. De Veíc. Cam. Máq. e Peças Ltda.

CNPJ: 19.469.604/0002-90

RRZ AMAZÔNIA COM. E SERV. DE VEÍC.CAM.MÁQ.E PEÇAS LTDA.

CNPJ: 19.469.604/0002-90 - Endereço: Rod. BR 316 – Nº380 – KM 24 – CEP: 68.795-000

Bairro: Santa Rosa - Benevides/PA – Brasil.

Telefone: (91) 99238-5888 E-mail: adm.benevides@zucatelli.com.br



Mahindra
Rise.



DADOS BANCÁRIOS P/DEPÓSITO:

Banco Bradesco S/A.

Agência: 3739-7

C/C. 65.200-8

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

À Vista ou através de Financiamento Bancário.

PRAZO DE ENTREGA:

No prazo de 15 (quinze) dias.

VALIDADE DA PROPOSTA:

Até 31/08/2023.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

E03014FD8B774D7

22 de julho de 2023

RRZ AMAZÔNIA COM. E SERV. DE VEÍC.CAM.MÁQS. E PEÇAS LTDA.
CNPJ: 19.469.604/0002-90

Confirmamos referida compra e autorizamos o faturamento do objeto, de acordo com as condições ofertadas na presente proposta.

P. M. de Viseu
CNPJ: 04.873.618/0001-17

RRZ AMAZÔNIA COM. E SERV. DE VEÍC.CAM.MÁQS. E PEÇAS LTDA.
CNPJ: 19.469.604/0002-90 - Endereço: Rod. BR 316 – N°380 – KM 24 – CEP: 68.795-000
Bairro: Santa Rosa - Benevides/PA – Brasil.
Telefone: (91) 99238-5888 E-mail: adm.benevides@zucatelli.com.br

P&G COMERCIO E SERVICOS

G P S CORREA COMERCIO E SERVICOS LTDA
END: R Joaquim Pereira Pingarilho s/n -sãosebastião
CEP 68130-000
Email: pegcomercio2@gmail.com
Telefone: (93)98408-3702
CNPJ 34.875.437/0001-90 IE: 15.661.269-0



Cotação de preço N° 0025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QTD	V. UND	V. TOTAL
	RETROESCAVADEIRA: POTÊNCIA BRUTA (ISSO 14396): 85 HP (63 Kw) ATÉ 2.200 RPM; VELOCIDADE MÁXIMA DE DESLOCAMENTO (À FRENTE): 42,8 KM/H; TIPO DE TRANSMISSÃO: POWERSHUTTLE; ALTURA MÁXIMA DE DESCARGA COM ÂNGULO DE BASCULAMENTO DE 45º: 2.776 M; COMPRIMENTO TOTAL COM CAÇAMBA DIANTEIRA NO SOLO: 7.119 MM; MÁXIMA PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO (PADRÃO): 4.507,7 MM; CAPACIDADE MÁXIMA DA CAÇAMBA CARREGADEIRA COROADA: 1,0 M³.	UNID	XCMG XC870BR1	1	680.728,35	R\$ 680.728,35
2	CAMINHÃO CAÇAMBA: COMPRIMENTO TOTAL: 6,985 M; LARGURA: 2,576 M; ALTURA: 3,252 M; PESO: EIXO DIANTEIRO: 5.081 KG; EIXO TRASEIRO: 5.134 KG; TOTAL: 10.215 KG; PESO BRUTO TOTAL (PBT): 23.000 / 41.000 KG; CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT): 123.000 KG.	UNID	IVECO	7	698.608,80	R\$ 4.890.261,60
	PÁ CARREGADEIRA: SOBRE RODAS; MOTOR DIESEL; POTÊNCIA: 140 kW OU EQUIVALENTE; TRAÇÃO 4X4; CAPACIDADE CAÇAMBA: 2,5 ATÉ 5 M³; CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO; PESO OPERACIONAL: 15.282 KG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	XCMG LW350KV	1	724.483,20	R\$ 724.483,20
VALOR GLOBAL						R\$ 6.295.473,15

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
PRAZO DE ENTREGA:
VALIDADE DO ORÇAMENTO:
GARANTIA DO EQUIPAMENTO:

À vista
imediato
10 dias
2 anos

G P S CORREA
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:3487543700019
0

Assinado de forma digital
por G P S CORREA
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:34875437000190
Dados: 2023.07.20
13:19:28 -03'00'

Prainha 21 de Julho de 2023

GIDEONE PEREIRA DA SILVA CORREA
REPRESENTANTE LEGAL

G P S CORRÊA COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ 34.875.437/0001-90

COTAÇÃO DE PREÇO

A empresa **AUTO CENTER VEICULOS LTDA** e nome fantasia **AUTO CENTER TJ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.548.120/0001-87, com sede na Trv. Just Chermon N°1412 Bairro Aeroporto, Município de Breves, Estado do Pará, CEP 68.800-000, neste ato representada pelos Srs. THIAGO HUGO PINTO GOES, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 23/05/1987, EMPRESARIO, CPF nº 943.784.362-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5496490, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado (a) no (a) trav. Justo Chermon N 1412 bairro aeroporto, BREVES, PA, CEP 68800000, BRASIL, com a função estabelecida na empresa de proprietário (a), Dados Bancários: banco Basa conta: 074.565-3 agencia: 070, 2025490 inscrições municipal.

RETROESCAVADEIRA, CAÇAMBA E PÁ CARREGADEIRA E TRATOR AGRÍCOLA						
ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	MARCA /MODELO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	RETROESCAVADEIRA: POTÊNCIA BRUTA (ISSO 14396): 85 HP (63 Kw) ATÉ 2.200 RPM; VELOCIDADE MÁXIMA DE DESLOCAMENTO (À FRENTE): 42,8 KM/H; TIPO DE TRANSMISSÃO: POWERSHUTTLE; ALTURA MÁXIMA DE DESCARGA COM ÂNGULO DE BASCULAMENTO DE 45º: 2.776 M; COMPRIMENTO TOTAL COM CAÇAMBA DIANTEIRA NO SOLO: 7.119 MM; MÁXIMA PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO (PADRÃO): 4.507,7 MM; CAPACIDADE MÁXIMA DA CAÇAMBA CARREGADEIRA COROADA: 1,0 M³.	UNID	XCMG	01	R\$ 620.000,00	R\$ 620.000,00
2	CAMINHÃO CAÇAMBA: COMPRIMENTO TOTAL: 6,985 M; LARGURA: 2,576 M; ALTURA: 3,252 M; PESO: EIXO DIANTEIRO: 5.081 KG; EIXO TRASEIRO: 5.134 KG; TOTAL: 10.215 KG; PESO BRUTO TOTAL (PBT): 23.000 / 41.000 KG; CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO (CMT): 123.000 KG.	UNID	IVECO	07	R\$ 850.000,00	R\$ 5.950.000,00
3	PÁ CARREGADEIRA: SOBRE RODAS; MOTOR DIESEL; POTÊNCIA: 140 KW OU EQUIVALENTE; TRACÇÃO 4X4; CAPACIDADE CAÇAMBA: 2,5 ATÉ 5 M³; CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO; PESO OPERACIONAL: 15.282 KG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	XCMG	01	R\$ 890.000,00	R\$ 890.000,00
4	TRATOR AGRÍCOLA: MOTOR EQUIPADO COM MOTOR À DIESEL DE 4 CILINDROS TURBO ALIMENTADO; COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV. PNEUS: PNEUS DIANTEIROS MEDIDAS 12.4X24 R1 E PNEUS TRASEIROS COM MEDIDAS 18.4X30 R1. TRANSMISSÃO: TRACÇÃO 4X4; TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 12 VELOCIDADES À FRENTE E 12 À RÉ; COM REVERSOR. SISTEMA HIDRÁULICO: SISTEMA DE BLOQUEIO DO DIFERENCIAL; CABINE DE PROTEÇÃO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU HIDROSTÁTICA; BOMBA HIDRÁULICA; LEVANTE HIDRÁULICO. FREIOS: FREIOS BANHADO À ÓLEO, RETROVISORES DIREITO E ESQUERDO; LANTERNAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS; LUZ DE FREIO; PARALAMAS DIANTEIROS E TRASEIROS, BUZINA; PISCA ALERTA; KIT LUZ E SINALIZADOR SONORO DE RÉ; CHAVE DE RODAS; CAIXA DE FERRAMENTAS; FARÓIS DIANTEIROS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	YANMAR SOLIS	03	R\$ 359.000,00	R\$ 1.077,000
TOTAL						R\$ 8.537.000,00

Breves – Pará, 22 de julho de 2023.

**AUTO CENTER
VEICULOS
LTDA:335481200001
87**

Assinado de forma digital por AUTO CENTER
VEICULOS LTDA:33548120000187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=19860120000106, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=ARCTIFY, ou=RFB e-
CNPJ A1, cn=AUTO CENTER VEICULOS
LTDA:33548120000187
Data: 2023.07.19 14:17:27 -03'00'

AUTO CENTER VEICULOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 33.548.120/0001-87